

**DECRETO Nº 019/2021.**

**EMENTA:** Determina a suspensão de novas concessões de férias e licenças dos servidores públicos municipais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Iguaracy, **JOSÉ TORRES LOPES FILHO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 67, Inciso XVII, Lei Orgânica do Município; combinado com o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; e,

Considerando o teor do Decreto Estadual nº 50.433, de 15 de março de 2021, que determina medidas para enfrentamento da COVID-19, e a necessidade de monitoramento permanente da situação no âmbito do Município;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas sanitárias e administrativas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do novo Coronavírus (COVID-19) no Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam suspensas novas concessões de férias e licenças de todos os servidores da área de saúde e de áreas essenciais ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus.

§ 1º As férias, a que se refere o caput deste artigo, correspondem àquelas que já estão agendadas, assim como novas solicitações, por 90 (noventa) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública.

§ 2º As licenças, a que se refere o caput deste artigo, correspondem àquelas que estão em fase de tramitação, incluindo-se: licença para tratar de interesse particular, licença para capacitação, etc.

**Art. 2º** O rol do art. 1º, deste Decreto, não exclui a possibilidade de suspensão, pela FMS, por ato próprio, das férias e licenças de outros profissionais da área de saúde, em face da calamidade pública.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de abril de 2021.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de março de 2021.

**JOSÉ TORRES LOPES FILHO**

PREFEITO  
CPF: 457.387.344-91

**José Jailson Fernandes do Góis**  
Agente Administrativo Mat. 932  
CPF: 713.853.794-00

Praça Antônio Rabelo, 02 – Centro – CEP 56840-000  
CNPJ: 11.368.966/0001-00 Fone: 87 – 3837 1156



**DE ABREU E LIMA E MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, ASSIM COMO CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DO "DADO DA PAZ" NA PRAÇA DA BANDEIRA, MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIDADE. CONTRATADA: JOSÉ BEZERRA PEREIRA LETRISTA – ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.155.426/0001-82. VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.001,40 (Quarenta e dois mil um real e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 49.000, Unidade: 49.200, Projeto Atividade: 0412270092.120, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 001.0000. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de fevereiro de 2021.**

**Publicado por:**  
Maria Elizabete Dias Machado  
Código Identificador:3E64F59C

**SECRETARIA DE SAÚDE  
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 007/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu, através do seu site, informa o PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 010/2021 PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 007/2021, Natureza do Objeto: – Descrição do Objeto Registro de Preços por item, a ser realizado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação com Entrega Parcelada de Material de Limpeza destinados às Unidades de Saúde do Município. Valor Total Estimado: R\$ 2.473.155,00 (Dois milhões quatrocentos e setenta e três mil cento e cinquenta e cinco reais). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados nos sites [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e [www.ednaldopregoeirope.com.br](http://www.ednaldopregoeirope.com.br). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia 30/03/2021; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 14/04/2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:20 horas do dia 14/04/2021. Informações na Sede da CPL, sito à Praça da Bandeira, Centro – Igarassu – PE ou através do e-mail: [licitacaoofmsigarassu@gmail.com](mailto:licitacaoofmsigarassu@gmail.com)

Igarassu, 29 de Março de 2021.

**EDNALDO LEITE DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ednaldo Leite da Silva  
Código Identificador:963032AA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IGUARACY**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 031/2021  
DISPENSA N.º 001/2021

Ratifico o ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a Dispensa de licitação, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, em seu c/c art. 24, inciso I, c/c art. 26, caput, parágrafo único e incisos II e III, a favor contratação da empresa **MELO – TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO - LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 40.907.706/0001-56, sediada a Av. Marechal Rondon, 01 - Centro, CEP 56.700-000 - São José do Egito-PE, pelo valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para executar os serviços de desenhos técnicos e topográficos, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.**

Publique-se.

Iguaracy, (PE), 29 de março de 2021

**JOSÉ TORRES LOPES FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcos Henrique da Silva Jerônimo  
Código Identificador:CCC5EFEC

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 019/2021.**

**DECRETO Nº 019/2021.**

**EMENTA:** Determina a suspensão de novas concessões de férias e licenças dos servidores públicos municipais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Iguaracy, **JOSÉ TORRES LOPES FILHO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 67, Inciso XVII, Lei Orgânica do Município; combinado com o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; e,

Considerando o teor do Decreto Estadual nº 50.433, de 15 de março de 2021, que determina medidas para enfrentamento da COVID-19, e a necessidade de monitoramento permanente da situação no âmbito do Município;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas sanitárias e administrativas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do novo Coronavírus (COVID-19) no Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam suspensas novas concessões de férias e licenças de todos os servidores da área de saúde e de áreas essenciais ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus.

§ 1º As férias, a que se refere o caput deste artigo, correspondem àquelas que já estão agendadas, assim como novas solicitações, por 90 (noventa) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública.

§ 2º As licenças, a que se refere o caput deste artigo, correspondem àquelas que estão em fase de tramitação, incluindo-se: licença para tratar de interesse particular, licença para capacitação, etc.

**Art. 2º** O rol do art. 1º, deste Decreto, não exclui a possibilidade de suspensão, pela FMS, por ato próprio, das férias e licenças de outros profissionais da área de saúde, em face da calamidade pública.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de abril de 2021.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de março de 2021.

**JOSÉ TORRES LOPES FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcos Henrique da Silva Jerônimo  
Código Identificador:2F6E9942